



PROCESSO: 23042.003399/2017-46

INTERESSADO: DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 01/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

NOTA TÉCNICA Nº 004/2018

Senhora Pregoeira,

Em atendimento a solicitação de análise e parecer sobre a composição de custos da planilha de formação de preços, proposta pela empresa participante no certame licitatório, pregão eletrônico nº 01/2018, item 01, assim nos pronunciamos:

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

1.1. A planilha de custo e formação de preços apresentada pela licitante, empresa **N DA C OLIVEIRA EIRELI (EMPREENDE SERVIÇOS)**, fora objeto de análise por esta coordenação, tendo como base o Edital deste pregão e Convenção Coletiva de Trabalho nº MTE AM 000055/2018, com vigência de 1º de Janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

1.2. A análise tem como objeto principal a verificação da composição dos valores limites DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO baseado no Decreto nº 2.271, de 1997, ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e a Instrução Normativa nº 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão- Secretaria de Gestão, a fim de apurar de forma irrefutável com base em documentações comprobatórias a **exequibilidade** dos preços ofertados pela licitante.



2. DA ANÁLISE:

2.1. A disposição dos itens nas planilhas demonstra-se **INADEQUADO**.

2.2. O preenchimento da planilha apresentada pela empresa licitante mostra-se **inadequado ao modelo proposto e definido no anexo III do edital, verificou-se divergência na estrutura da planilha apresentada pela empresa em todos os módulos.**

2.3. Nesse ponto, alertamos que esta Administração anexou a Planilha Custos e Formação de Preços **atualizada, conforme estipulada pela IN MPDG 05/2017 ao Edital nº 01/2018 de modo a dar maior transparência nos documentos apresentados.**

2.4. A empresa encaminhou primeiramente a planilha no dia 05 de abril de 2018 com o valor total global contemplando somente 25 serventes e que constatada a divergência pela pregoeira a mesma solicitou a retificação e encaminhamento de nova planilha.

2.5. A empresa encaminhou no dia 10 de abril de 2018 nova planilha de custos e formação de preços, no entanto, alterou todos os percentuais da planilha nos módulos 2 ao 6 em que os valores informados ficaram muito abaixo do estimado pela Administração, e que ainda ficaram faltando à planilha contendo os valores discriminados dos uniformes, materiais, equipamentos, cesta básica e valores de seguro dos empregados.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Desta forma, constatamos que os valores apresentados nas planilhas apresentam-se **inadequadas**, não cobrindo os custos trabalhistas, previdenciários e dos materiais e equipamentos a ser empregados na execução dos serviços, motivo pelo qual somos desfavoráveis pela **APROVAÇÃO** das planilhas de custos ora analisadas.

Manaus, 11 de abril de 2018.


Paulo Rodrigues de Souza
Contador